



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- Arquivo

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 079/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. FLODOALDO ALBANO BEZERRA, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro nº. 900, Bairro – Porto, nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 250.544 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº.326.074.401-06, doravante denominados simplesmente LOCADOR, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 169.140/2008 resolvem celebrar o presente Apostilamento na modalidade de Dispensa, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

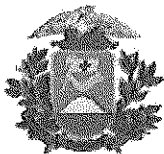
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 456989/2012, este instrumento tem por escopo reajustar em 6,46% (seis inteiros com quarenta e seis) por cento ao valor do contrato nº 079/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando a variação com base no IGP-M, o valor mensal do aluguel que era de R\$ 8.888,76 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 9.462,97 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensal perfazendo o valor de R\$ 113.555,64 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) anualmente, aplicável a partir de 03 de dezembro 2012, conforme Parecer Contábil as fls. 38 a do Processo e Parecer Jurídico nº 624/ASSEJUR/SES/MT/2012



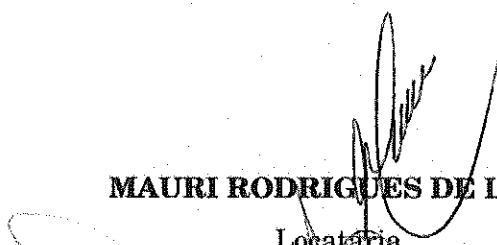


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- Arquivo

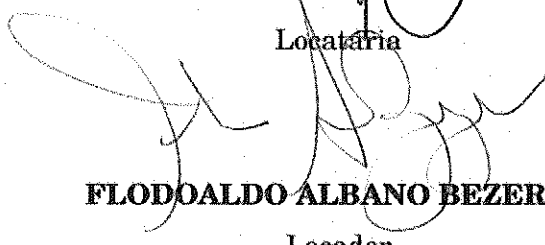
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 079/2008.

Cuiabá/MT 10 de maio de 2013.


MAURI RODRIGUES DE LIMA

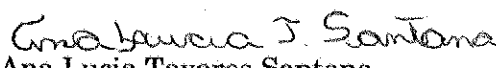
Locatária


FLODOALDO ALBANO BEZERRA

Locador

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Lucia Tavares Santana

RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70

